



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

I

Série

Número 25

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 62/2023

Aprova o Decreto Legislativo Regional que «Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027».

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 63/2023

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a ASCULP - ASSOCIAÇÃO CULTURA E CIDADANIA DE LÍNGUA PORTUGUESA, contribuinte n.º 509.936.245, com sede à Rua da Rosa, n.º 277, 2.º andar, 1200-285 Lisboa, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, tendo em vista realização e concretização do projeto da “Exposição Óscar Niemeyer, 115 anos da curva infinita”, em fevereiro de 2023.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 62/2023****Sumário:**

Aprova o Decreto Legislativo Regional que «Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027».

Texto:

Resolução n.º 62/2023.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de fevereiro de 2023, resolve aprovar o Decreto Legislativo Regional que «Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027».

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 63/2023**Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a ASCULP - ASSOCIAÇÃO CULTURA E CIDADANIA DE LÍNGUA PORTUGUESA, contribuinte n.º 509.936.245, com sede à Rua da Rosa, n.º 277, 2.º andar, 1200-285 Lisboa, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, tendo em vista realização e concretização do projeto da “Exposição Oscar Niemeyer, 115 anos da curva infinita”, em fevereiro de 2023.

Texto:

Resolução n.º 63/2023.

Considerando que o Programa do XIII.º Governo da Região Autónoma da Madeira 2019-2023, estabelece como uma das prioridades da sua ação «A elevação do conhecimento, a promoção da cultura e a valorização da nossa identidade», e como orientação estratégica, entre outras, «Promover a valorização e contribuir para a requalificação do património cultural material e imaterial»;

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC) «Promover e implementar uma estratégia cultural para a valorização da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural diversificada e de qualidade [...]», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas h), i) e l) do artigo 3.º da orgânica da SRTC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro);

Considerando que a associação ASCULP - Associação Cultura e Cidadania de Língua Portuguesa é uma associação cultural, sem fins lucrativos, que se dedica à promoção e produção de atividades culturais, recreativas e de cunho social;

Considerando que a referida associação pretende realizar a “Exposição Oscar Niemeyer, 115 anos da curva infinita”, em fevereiro de 2023;

Considerando que a exposição que pretende assinalar os 115 anos do nascimento do arquiteto, apresenta uma linha do tempo, plantas, maquetes, mobiliário, fotografias, vídeos, material de imprensa, livros, objetos, pessoais e desenhos originais do arquiteto, que fazem parte do acervo do Instituto Niemeyer, Rio de Janeiro;

Considerando que o projeto pretende mostrar ao público em geral a vida e obra do arquiteto, reconhecido internacionalmente e considerado umas das figuras chaves da arquitetura moderna do século XX;

Considerando que a exposição estará patente no Pestana Casino Park que foi projetado por Oscar Niemeyer;

Considerando que tais projetos contribuem para a divulgação cultural da RAM enquanto espaço de potencial para a criação, acolhimento, promoção e apresentação de produtos culturais de qualidade;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que importa apoiar estruturas de produção artística que ofereçam programas de qualidade por forma a suscitar novos públicos e consolidar os existentes;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que a realização do “Exposição Oscar Niemeyer, 115 anos da curva infinita” tem interesse cultural para a RAM e requer a afetação de importantes meios e recursos financeiros, designadamente para viagens, estadias, deslocações, etc.

Ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 9 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26 /2022/M, de 29 de dezembro (Orçamento da RAM-2023), o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de fevereiro de 2023, resolve:

1. - Autorizar a celebração de um contrato programa com a ASCULP- ASSOCIAÇÃO CULTURA E CIDADANIA DE LÍNGUA PORTUGUESA, contribuinte n.º 509.936.245, com sede à Rua da Rosa, n.º 277, 2.º andar, 1200-285 Lisboa, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, tendo em vista realização e concretização do projeto “Exposição Oscar Niemeyer, 115 anos da curva infinita”, em fevereiro de 2023.
2. - Conceder a ASCULP- Associação Cultura e Cidadania de Língua Portuguesa, uma comparticipação financeira que não excederá os € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros).

3. - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução, e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
4. - Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido contrato-programa.
5. - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 047, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.AE.00, proj. 50205, fonte 381, prog 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)